



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTA ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR.

TERMO DE COLABORAÇÃO

ORGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Marapoama – SP.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/2019.

TERMO DE ADITAMENTO nº: 1º Termo de Aditamento.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Lar São Vicente de Paulo de Itajobi.

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, nº 789, centro, Itajobi

CNPJ nº: 45.126.679/0001-06.

Em observância a atribuição estabelecida no Termo de Colaboração, após a devida análise, apresenta o presente Parecer Técnico com relação a Prestação de Contas, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2019, e 1º Termo de Aditamento, concedida ao Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, acima descrito doravante denominada entidade beneficiária correspondente ao exercício de 2.020.

1 - Ofício de encaminhamento;

Anexo a Prestação de Contas, consta ofício nº 40/2021, com data em 03 de Março de 2021, assinado pelo Sr Presidente Valdecir Donizeti Iori, e protocolada na Prefeitura Municipal de Marapoama sob nº de Protocolo nº 188 na data de 15 de Março de 2.021.

2 - Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de fomento ou colaboração, conforme modelo contido no Anexo I;

Consta na Prestação de Contas do Exercício de 2.019, um saldo de R\$ 1.556,14 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quatorze Centavos), sendo esse computada na Prestação de Contas do exercício de 2.020, como saldo do exercício anterior.

A Prefeitura Municipal de Marapoama, transferiu no Exercício de 2.020, os recursos para o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, através do Termo de Colaboração nº 01 de 2.019, da seguinte forma,

<u>Empenho</u>	<u>Data da Transferência</u>	<u>Termo de Aditamento</u>	<u>Valor da Transferência</u>	<u>Fonte de Recurso</u>
00427/001	30/01/2020	Termo de Colaboração nº 01 de 2019	R\$ 3.000,00	01
00427/002	27/02/2020	Termo de Colaboração nº 01 de 2019	R\$ 3.000,00	01
00427/003	30/03/2020	Termo de Colaboração nº 01 de 2019	R\$ 3.000,00	01
00427/004	28/04/2020	Termo de Colaboração nº 01 de 2019	R\$ 3.000,00	01
00427/005	27/05/2020	Termo de Colaboração nº 01 de 2019	R\$ 3.000,00	01



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

00427/006	30/06/2020	Termo de Colaboração nº 01 de 2019	R\$ 3.000,00	01
00427/007	28/07/2020	Termo de Colaboração nº 01 de 2019	R\$ 3.000,00	01
Total referente ao Termo de Colaboração nº 01/2019			R\$ 21.000,00	

Após o término da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2.019, que se deu no dia 30 de Julho de 2.020, foi elaborado o 1º termo de Aditamento, com data em 29 de Julho de 2.020, referente ao Termo de colaboração nº 01/2.019.

As transferências que a Prefeitura Municipal de Marapoama fez para o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi através do 1º Termo de Aditamento, se deu da seguinte forma,

<u>Empenho</u>	<u>Data da Transferência</u>	<u>Termo de Aditamento</u>	<u>Valor da Transferência</u>	<u>Fonte de Recurso</u>
02540/001	28/08/2020	1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01 de 2.019.	R\$ 3.000,00	01
02540/004	29/09/2020	1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01 de 2.019.	R\$ 3.000,00	01
02540/005	28/10/2020	1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01 de 2.019.	R\$ 3.000,00	01
02540/006	25/11/2020	1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01 de 2.019.	R\$ 3.000,00	01
02540/007	22/12/2020	1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01 de 2.019.	R\$ 3.000,00	01
Total referente ao 1º Termo de Aditamento			R\$ 15.000,00	

Conforme demonstrado nos dois quadros acima foi transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama ao Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, através do Termo de Colaboração nº 01 de 2.019, o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), e através do 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01/2019 o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), **perfazendo um valor total transferido durante o exercício de 2.020 o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).**

Juntamente com documentos da Prestação de Contas final do Exercício de 2.020, consta um anexo RP 10 Repasse ao Terceiro Setor, "**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**", com data em 31 de Dezembro de 2.020, demonstrando as data prevista, valor previsto, data do repasse, numero do documento de crédito, valores repassados. Consta também no Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas o Saldo do Exercício Anterior R\$ 1.556,14 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quatorze Centavos), Repasses Públicos no Exercício, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), Receita com Aplicação Financeira no valor de R\$ 0,00 (Zero), outras receitas decorrente da execução do ajuste R\$ 0,00 (Zero), recurso próprio da entidade R\$ 1.270,15 (Um Mil e Setenta Reais e Quinze Centavos), e Total de Recurso Disponível no Exercício R\$ 38.826,29 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Ainda no anexo Demonstrativo Integral da Receita e da Despesa no quadro "Demonstrativo das Despesas Incorridas no Exercício, consta como **Gêneros Alimentícios** na coluna de Despesas pagas neste Exercício o Valor de **R\$ 20.316,15**, (Vinte Mil Trezentos e Dezesesseis Reais e Quinze Centavos), como **Outros Materiais de Consumo** na coluna Despesas pagas Neste Exercício o valor de **R\$ 13.510,34** (Treze Mil Quinhentos e Dez Reais e Trinta e Quatro Centavos), e como **Utilidade Pública** na coluna Despesas pagas neste exercício o valor de **R\$ 5.000,00**, (Cinco Mil Reais), como despesas pagas neste exercício, **perfazendo o valor total de R\$ 38.826,49** (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

SOBRE A APLICAÇÃO FINANCEIRA:

O recurso que a Prefeitura Municipal de Marapoama transferiu para o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, NÃO FOI APLICADO, conforme demonstrado nos extratos anexo a Prestação de Contas e também Justificativa anexo a Prestação de Contas assinado pelo Sr Presidente Valdecir Donizeti Iori. Posterior foi solicitado a OSC que calculasse o repasse do Termo de Colaboração na calculadora do cidadão, na função poupança, e que depositasse os rendimentos calculados na conta vinculada ao Termo de Colaboração com a Prefeitura de Marapoama, e como o Termo de Colaboração esta em vigência poderá ser gasto no exercício de 2.021.

3 - Relatório anual de execução do objeto de ajuste, emitido pela entidade beneficiária e assinado pelo responsável, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas e resultados alcançados;

Consta Anexo a Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, o **Relatório de Atividades 2020**, onde consta discriminado sua finalidade estatutária, caracterização da população atendida, metas previstas e metas atendidas.

Consta na ultima folha do RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020, uma avaliação onde diz (**A diretoria do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, procurou aplicar os fundos financeiros recebidos nas esferas: Municipal, Estadual e Federal de acordo com as metas, objetivos, e ações previstas nos termos de convênio, atendendo de forma qualitativa as necessidades dos idosos em regime residencial.**

A diretoria sempre que solicitada compareceu nas reuniões convocadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, bem como, recebendo visita das orientadoras e coordenadores do CREAS.

A diretoria vem de forma gradativa executando ações promocionais para custeio e reformas prediais, requerendo maior concentração de esforço junto a comunidade.). Relatório esse assinado pelo Sr Presidente Valdecir Donizeti Iori, na data de 31 de Dezembro de 2020.

Também consta anexo a Prestação de Contas o **RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, assinado pela sua Presidente Maria José Dias Pattini, e por mais dois membros Francine Ap. Volpini Batista e Gisele Maria Teixeira, e pela Gestora de Assistência Social Sra Thassia Z Caretta Rainieri, na data de 15 de Abril de 2.021, diz em seu primeiro parágrafo, (**...através da portaria 157/2017, com base nas descrições relatadas de acordo com o relatório anual apresentado, análises realizadas e visitas periódicas, foi possível concluir que o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, cumpriu com as atividades e metas estabelecidas.**).



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

4 - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Anexo a Prestação de Conta consta uma “ **Declaração da Não Existência no Quadro Diretivo da OSC de Agentes Políticos da Administração Pública**”, na data de 31 de Dezembro de 2.020, aonde o Senhor Valdecir Donizeti Iori, presidente do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi declara, (...**Declaro para os devidos fins e sob penas da lei, há não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parente, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.**).

5 - Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos Cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma declaração assinado pelo Sr Presidente Sr Valdecir Donizeti Iori na data de 30 de Dezembro de 2.020, onde diz, (...**Declara não haver contratação de empresas pertencentes a parente, inclusive por afinidade de dirigente vinculados a este objeto, bem como de membros do poder público contratante.**).

6 - Declaração informando se houve contratação de parentes de dirigentes da entidade;

Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma declaração assinado pelo Sr Presidente Sr Valdecir Donizeti Iori na data de 30 de Dezembro de 2.020, onde diz, (...**Declara não haver contratação de parente, inclusive por afinidade de dirigentes vinculados a este objeto, bem como de membros do poder público contratante.**).

7 - Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso; ou declaração negativa, caso não haja aquisição;

Anexo ao Processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma **DECLARAÇÃO**, com data em 31 de Dezembro de 2.020, assinada pelo Sr Valdecir Donizeti Iori, presidente da instituição beneficiária onde declara, (**...NÃO** houve aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos.).



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

8 - Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;

Conforme mencionado no item 02 deste Parecer, a OSC não aplicou em poupança ou outros o recurso do Termo de Colaboração com a Prefeitura de Marapoama. Portanto foi solicitado para a OSC que calculasse os recursos que a Prefeitura transferiu para a consta do Termo de Colaboração com o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, na calculadora do cidadão e devolvesse para a conta do Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Marapoama e o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi.

Conforme as Guias da Calculadora do Cidadão anexo a Prestação de Contas o repasse foi calculado da seguinte forma,

Data do Repasse Prefeitura P/ OSC	Valor do Repasse Prefeitura P/ OSC	Data do Calculo	Valor Calculado	Data do deposito na conta do Termo de Colaboração
30/01/2020	R\$ 3.000,00	02/06/2021	R\$ 75,85	02/06/2021
27/02/2020	R\$ 3.000,00	02/06/2021	R\$ 67,91	02/06/2021
30/03/2020	R\$ 3.000,00	02/06/2021	R\$ 60,42	02/06/2021
28/04/2020	R\$ 3.000,00	02/06/2021	R\$ 53,82	02/06/2021
27/05/2020	R\$ 3.000,00	02/06/2021	R\$ 47,23	02/06/2021
30/06/2020	R\$ 3.000,00	02/06/2021	R\$ 41,96	02/06/2021
28/07/2020	R\$ 3.000,00	02/06/2021	R\$ 38,00	02/06/2021
24/08/2020	R\$ 3.000,00	02/06/2021	R\$ 34,05	02/06/2021
29/09/2020	R\$ 3.000,00	02/06/2021	R\$ 30,54	02/06/2021
28/10/2020	R\$ 3.000,00	02/06/2021	R\$ 27,03	02/06/2021
25/11/2020	R\$ 3.000,00	02/06/2021	R\$ 23,52	02/06/2021
22/12/2020	R\$ 3.000,00	02/06/2021	R\$ 20,02	02/06/2021
Total	R\$ 36.000,00		R\$ 520,35	

Conforme tabela acima, o valor de R\$ 520,35 (Quinhentos e Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos), foi depositado na conta nº 100.162-0, Agencia nº 2158-X, na data de 02 de Junho de 2.020, vinculada ao Termo de Colaboração 01/2019, entre a Prefeitura Municipal de Marapoama e o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi.

9 - Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da entidade beneficiária (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Balancete Analítico, Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), com indicação dos valores repassados pelo órgão/entidade concessor (a) e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício do repasse;

Anexo ao Processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta o **Razão Analítico**, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, e que após uma análise pude constatar que não constava três Notas Fiscais no Razão Analítico, e após contatar a OSC, me enviaram uma **COMPLEMENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS**, aonde justificou o seguinte, (*obs. O saldo remanescentes de recursos do Termo de Colaboração, do exercício de 2.019, R\$ 1.556,14, está*



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

composto no Balanço Patrimonial, Ativo Circulante – Disponibilidade, na conta Bancos Conta Movimento.). A COMPLEMENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS, acima mencionada está datado em 31 de Dezembro de 2020, e assinado pelo Sr Presidente da OSC Valdecir Donizeti Iori e pelo Sr Contador João Edson Ferreira Lopes CRC nº 1SP168412/O-8.

Balanço Patrimonial, do período de 01/01 a 31/12, devidamente assinado pelo Sr presidente do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi Valdecir Donizeti Iori, e pelo contador Sr João Edson Ferreira Lopes – CRC: 1SP168412/O-8.

Demonstração do Resultado do Período de 01/01 a 31/12 com data em 31 de Dezembro de 2.020, devidamente assinado pelo Sr Valdecir Donizeti Iori – Presidente, Sr João Edson Ferreira Lopes – Contabilista sob nº do CRC 1SP168412/O-8.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, devidamente assinado pelo Sr Valdecir Donizeti Iori – Presidente, Sr João Edson Ferreira Lopes – Contabilista sob nº do CRC: 1SP168412/O-8.

Demonstração do Fluxo de Caixa, Exercício Findo 31 de Dezembro de 2.020, e exercício de 2.019, devidamente assinado pelo Sr Valdecir Donizeti Iori – Presidente, Sr João Edson Ferreira Lopes – Contabilista sob nº do CRC: 1SP168412/O-8.

Todos os demonstrativos acima, mencionado no item 09 deste parecer estão acompanhados de suas notas explicativas com data em 31 de Dezembro de 2020, assinadas pelo Sr Presidente Valdecir Donizeti Iori e pelo Sr Contador João Edson Ferreira Lopes CRC: 1SP 168412/O-8.

10 – Comprovante expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

Anexo ao Processo de Prestação de Contas, encontra-se CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL, do comprovante expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, do senhor João Edson Ferreira Lopes, Contador, sob o numero de registro, SP – 168412/O-8, com validade até o dia 04/05/2.021 nº da Certidão 2021/015072.

11 - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente da entidade beneficiária sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica aberta em instituição financeira oficial indicada pelo órgão/entidade público concessor (a);

Anexo a Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo, consta o Parecer do Conselho Fiscal onde diz o seguinte: (.....tendo examinado as contas e documentos referente a recurso financeiro recebido da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA, do Termo de Fomento nº 01/2019 de 30/07/2019, aditivo 01/2020 de 29/07/2020, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), no exercício de 2020. Declaramos que somos favoráveis ao parecer, e portanto aprovamos a aplicação dos recursos.).



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

12 - Relação de funcionários e respectivos salários;

Anexo a Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma **RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E RESPECTIVOS SALÁRIOS E FUNÇÃO**, constando nome, função e salário.

13 - Certidão negativa do INSS e FGTS;

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida em 10/02/2021, válida até 09/08/2021, código de controle da certidão: 86E6.70C6.563B.256F.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, informações obtida em 05/03/2021, validade 03/03/2021 a 01/04/2021, certificação número: 2021030301004444948060.

14 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, da OSC, Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ: 45.126.679/0001-06, certidão nº 14783379/2021, expedida em 05/05/2021 às 11:49:12, validade 31/10/2021. Atendendo assim o item acima.

15 - Estatuto social;

Estatuto Social do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, anexo ao Processo de Prestação de Contas, com data de 13 de setembro de 2018, registrado pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itajobi, Comarca de Novo Horizonte/SP, na data de 12 de Novembro de 2018.

Sua finalidade estatutária está discriminado no capítulo I, Artigo 3º, (O LSCP tem por finalidade prestar de relevância publica e social publico de acolhimento institucional a idoso em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área de assistência social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com familiares, proporcionando-lhes proteção social de alta complexidade, prestando serviço de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada...).

16 - Ata da posse da nova diretoria;

Anexo a Prestação de Contas, consta a **ATA DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**, com data em 19 de Dezembro de 2018, do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, onde dá posse a seu novo Presidente Sr Valdecir Donizeti Iori

A Ata de Posse acima mencionada está registrada no Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Novo Horizonte - SP.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

17 - Aprovação das contas do ano em exercício (ata da comissão fiscal);

Anexo a Prestação de contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta a Ata da Reunião Ordinária de Numero 07 do Conselho Fiscal do LSVP, com data em 26 de Janeiro de 2.021, assinado por Clodoaldo Cleubis Ozana, Izilda Aparecida Pugliesi, João Fernandes de Jesus Neto, onde diz, (...Foram examinados os livros de escrituração, os balancetes, o balanço patrimonial anual, o demonstrativo do resultado do exercício de 2020, as notas explicativas, o patrimônio e toda documentação do exercício de 2020. Depois de tudo detalhado e analisado foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros fiscais.).

18 - Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Patrimonial;

Anexo a Prestação de contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta o PARECER DO CONSELHO FISCAL, com data em 30 de Dezembro de 2.020, assinado por Clodoaldo Cleubis Ozana, Izildinha Aparecida Plugliesi, Joao Fernandes de Jesus Neto, onde diz, (...declaram ter conferido do período de janeiro a dezembro de 2020, na forma usual de procedimento e tendo analisado os respectivos documentos que deram origem a referidas peças contábeis, o Balanço Patrimonial sendo de parecer que os mesmos sejam aprovado por preencherem as finalidades legais.).

19 - Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social;

Em anexo a documentação sobre a Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi consta, Ofício nº 1271/2019-MC/SNAS/DRSP/CGCEB/CCEB, com data em 30 de Dezembro de 2019, tendo um período de validade entre os dias de 18/12/2018 a 17/12/2023, assinado digitalmente pelo Sr Guilherme Ferreira, dizendo em seu item nº 1 o seguinte (Comunico-lhe a reconsideração da decisão proferida por meio da portaria SNAS nº 10/2019, artigo 2º item 51, de 29/01/2019, publicada no D.O.U. de 30/01/2019 referente ao processo protocolado sob o nº 71000.032647/2018-86, da entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, CNPJ: 45.126.679/0001-06, e o deferimento da renovação da certidão de entidade beneficente de assistência social, conforme Portaria SNAS/MC nº 288, de 26 de Dezembro de 2.019, publicada no Diário Oficial da União em 27/12/2019, com validade de 18/12/2018 a 17/12/2023.).

20 - Inscrição da beneficiada no cadastro nacional de pessoas jurídica CNPJ;

Anexo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, da OSC Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ nº: 45.126.679/0001-06, emitido no dia 18/02/2.021 as 12:19:25, com sua situação cadastral ATIVA. Atendendo assim a solicitação deste item.

21 - Atestado de existência e funcionamento emitido por autoridade estadual ou federal com jurisdição no município, atualizada;

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, policia civil de São Paulo através do Delegado Seccional de Policia Dr Waldir Baldo Neto, atesta na data de 25 de Fevereiro de 2.021, que



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, demonstra plenas condições de funcionamento, e se encontra em franca atividades nos últimos 05 (Cinco) anos.

22 - Publicação do balanço patrimonial de conveniada, dos exercícios encerrados e anteriores;

Conforme via da Publicação do BALANÇO PATRIMONIAL publicado no jornal A NOTICIA, na data de 06 de Março de 2.021, este item encontra-se de acordo com o exigido.

23 - Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;

Anexo a Prestação de Contas da LSVP referente ao exercício de 2.020, consta uma folha CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, com data em 20 de Janeiro de 2.021, assinado pelo Sr Valdecir Donizeti Iri – Presidente e o Sr João Edson Ferreira Lopes contador CRC ISP 168412/O-8, demonstrando o seguinte.

DATA	DESCRIÇÃO	T. COLABORAÇÃO	REC. PRÓPRIO	TOTAL
31/12/2020	SALDO EM CONTA	R\$ 955,78	R\$ 823,06	R\$ 1.778,84
05/01/2021	DEP. REC. PRÓPRIO	R\$ 0,00	R\$ 70,00	R\$ 1.848,84
05/01/2021	CH 850048 SUPERMERCADO VALDIR POMAR NF 765 – PARTE	R\$ 511,78	R\$ 376,06	R\$ 961,00
05/01/2021	CH 850048 SUPERMERCADO VALDIR POMAR NF 764 - PARTE	R\$ 444,00	R\$ 446,43	R\$ 70,57
20/01/2021	SALDO FINAL	R\$ 0,00	R\$ 70,57	R\$ 70,57

24 - Parecer e relatório de auditoria das entidades beneficiadas de assistência social, nos termos do Decreto Federal nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ou declaração negativa;

Anexo ao processo de Prestação de Contas do LSVP, consta uma declaração com data em 31 de Dezembro de 2.020, assinado pelo Sr Valdecir Donizete Iori Presidente da OSC, onde diz (... venho por meio desta declaração informar que a entidade é dispensada de realizar Auditoria Contábil, uma vez que é obrigatória quando a receita bruta anual é igual ou superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais).

25 - Certidão contendo os nomes e CPF dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de fomento;

Anexo a Prestação de Contas, consta certidão onde diz, (... certifico que o quadro diretivo da OSC, não é remunerada, ou recebe qualquer tipo de vantagens ou benefícios...). Também esta



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

relacionada nesta Certidão acima mencionada o Cargo, Nome, CPF, Mandato, do quadro diretivo da OSC, com data em 31 de Dezembro de 2020, assinado pelo Sr Valdecir Donizeti Iori, Presidente da OSC.

26 - Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

Termo de Colaboração nº 01/2019, celebrado entre o Município de Marapoama, CNPJ nº 65.712.580/0001-95, representado pelo Prefeito, Sr Márcio Perpétuo Augusto, e o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ nº: 45.126.679/0001-06, representada pelo Sr Presidente Valdecir Donizeti Iori, com data em 30 de Julho de 2019, com a vigência de 12 meses, tendo por Objeto oferecer Serviços da Política de Assistência Social – Serviços de Acolhimento Institucional, em abrigo (alta complexidade), de longa permanência para idosos, com 60 (Sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência, tendo como valor do Termo de Colaboração o valor total de R\$ 36.000,00(Trinca e Seis Mil Reais), com parcelas de R\$ 3.000,00(Três Mil Reais).

1º Termo de Aditamento referente ao Termo de Colaboração nº 01 – 2019, celebrado entre o Município de Marapoama, CNPJ nº 65.712.580/0001-95, representado pelo Prefeito, Sr Márcio Perpétuo Augusto, e o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ nº: 45.126.679/0001-06, representada pelo Sr Presidente Valdecir Donizeti Iori, com data em 29 de Julho de 2020, com a vigência de 12 (Doze) meses, tendo por objeto a prorrogação da vigência, e ratificação do valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), com parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

27 - Declaração informando se houve cessão de funcionários do Poder Executivo conveniente para prestar serviços por conta do convênio;

Anexo a Prestação de Contas do LSVP, consta uma Declaração assinada pelo Sr Presidente Valdecir Donizeti Iori, com data em 31 de Dezembro de 2020, onde diz, (...declaro, não haver contratação ou remuneração a qualquer título de servidor ou empregado publico pela entidade, com recurso repassado, ainda que previsto em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentária.).

28 - Declaração de regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização;

Consta uma DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DOS GASTOS E CONTABILIZAÇÃO, assinada pelo Sr Contador João Edson Ferreira Lopes CRC nº 1SP168412/O-8, com data em 31 de Dezembro de 2020, onde declara, (...DECLARO que os gastos e a contabilização das despesas e receitas, deste ajuste estão regulares e perfeitos segundo as normas estabelecidas, demonstradas no Balancete, Balanço Patrimonial e na Prestação de Contas.).

Consta também uma Declaração de Regularidade dos Gastos e Contabilização, assinada pelo Sr João Edson Ferreira Lopes, Contador CRC nº 1SP16841/O-8, com data em 31 de Janeiro de 2021, mencionando o Termo de Colaboração nº 01/2019, onde diz, (DECLARA que os gastos e a



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

contabilização das despesas e receitas deste ajuste estão regulares e perfeitos segundo as normas estabelecidas, demonstradas no Balancete, Balanço Patrimonial e na Prestação de Contas.).

29 - Plano de Trabalho de 2018;

Item sanado conforme Plano de Trabalho assinado em 10 de Julho do ano de 2.019, assinado pelo Sr Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, Sr Valdecir Donizeti Iori, e Pelo Sr Prefeito do Município de Marapoama Sr Márcio Perpétuo Augusto, apresentado anexo a Prestação de Contas da Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, referente ao exercício de 2.020.

30-Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término da vigência do ajuste. Observação: todas as certidões devem estar atualizadas.

Anexo a Prestação de Contas do LSVP, conta uma Declaração com data em 31 de Dezembro de 2020, assinado pelo Sr Presidente da OSC Valdecir Donizeti Iori, onde declara, (...que não houve destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos a conta do 1º Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 01/2019, por não haver essa aquisição, e os recursos foram aplicados de acordo com o plano de trabalho e cronograma de execução.).

31- A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público(a) concessor(a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Marapoama, denominada entidade publica concessora, está em funcionamento regular, e a responsável é a Sra Laiz Freitas Tomaz Meneguesso, CPF: 367.900.518-05, servidora efetiva do quadro de pessoal. Conforme a Lei 688/2013 de 07/08/2013, e a Portaria de nomeação nº 035/2017, com data em 05 de janeiro de 2.017.

CONCLUSÃO:

Considerando os documentos anexo a Prestação de Contas do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ**, CNPJ nº: 45.126.679/0001-06, endereço Rua Marechal Deodoro, nº 789, Bairro Explanada, no Município de Itajobi, e também o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação atestam o cumprimento das atividades e metas estabelecida, referente ao Termo de Colaboração 01/2.019, com data em 30 de Julho de 2.019, e 1º Termo de Aditamento com data em 29 de Julho de 2020, no valor total transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama para o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), recurso esse que foi transferido através da fonte de recurso 01 (Recurso



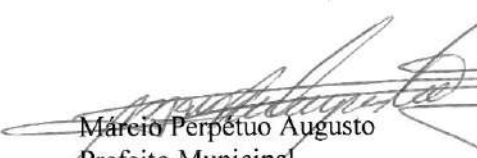
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Próprio), referente ao exercício de 2020, emitimos o “ **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA** ”, quanto a utilização dos recursos, referente ao exercício de 2.020, com uma recomendação quanto a aplicação dos repasses financeiros em caderneta de poupança, em atendimento a Lei 13.019/2014, e suas alterações, e os prazos de entrega das Prestações de Contas Trimestral e Anual, e suas solicitações de complementação e ou alteração.

Município de Marapoama (SP), 02 de Junho de 2.021.


Thassia Zaneti Caretta Rainieri
Gestora do Termo de Colaboração
Portaria 0353/2.019


Márcio Perpétuo Augusto
Prefeito Municipal


Tiago Cintrão
Contador